



Fls: N°	1
Proc. N°	2476/2023

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

MENSAGEM Nº 51/23

Barueri, 09 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que dispõe sobre o piso salarial dos servidores públicos municipais.

Dando seguimento à política de valorização do funcionalismo municipal como um todo, a propositura ora sob análise dessa Colenda Câmara alcança agora especialmente aquele grupo de servidores eventualmente não contemplados por outras categorias salariais específicas, a exemplo dos professores, médicos, engenheiros, fiscais, guardas municipais e todos os demais profissionais alocados em carreiras próprias.

É de todos notório que o estabelecimento de um “piso salarial” visa assegurar desejável padrão-base de vencimentos tendo por finalidade sinalizar à Administração o seu paradigma básico de subsídios, ou seja, a partir dele, nenhum servidor municipal, independentemente do cargo de ingresso, poderá receber valor mensal menor do que o definido em lei.

A título comparativo, é o equivalente local ao salário mínimo vigente no País, com o diferencial evidente de que o montante tratado no atual projeto de lei diz respeito exclusivamente ao acervo funcional da Prefeitura.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

09-10-2023 16:01 0022869 2/2



Fis: N° <u>2</u>
Proc. N° <u>2476/2023</u>

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Como falado ao início, Barueri está firmemente empenhado em continuar investindo na melhoria e aperfeiçoamento da máquina pública municipal, implicando isto também a valorização de seus competentes colaboradores, todos os quais devem estar imbuídos do mais alto propósito de bem servir a nossa população.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal
de Barueri